

Regulamento e normas para utilização da ACYB



acyb.rg@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.

SUMÁRIO

Regulamento para utilização das dependências da Sede Campestre.....	1
Sede Campestre	4
Dependentes.....	4
Não Dependentes.....	4
Regulamento de uso dos Campos de Futebol	5
Regulamento Uso da Cancha de Bocha da Sede Campestre	7
Regulamento Uso Da Churrasqueira Fogo De Chão	9
Regulamento Uso da Sala de Jogos	12
Regulamento Uso Dos Quiosques e Churrasqueiras Externas.....	14
Regulamento Uso Quadras vôlei.....	15

Regulamento para utilização das dependências da Sede Campestre

DA LOCALIZAÇÃO

1.º – ACYB – está localizada junto à RS 734, Avenida Lucia Maria Balbela Chiesa, nº6436, no bairro Senandes, nesta Cidade.

DA UTILIZAÇÃO

2.º – Destina-se a locação para associados, que poderão se fazer acompanhar de seus dependentes, devidamente identificados, mediante sua obrigatória presença no evento que venha a realizar e não sócios mediante reserva e cumprimento do contrato.

DA RESERVA

3.º – A concessão do uso é somente mediante agendamento a ser realizado no site “<https://www.acybrg.com/book-online>” pelo associado mediante confirmação por e-mail, e não socio mediante contrato impresso e previamente assinado.

4.º – Os eventos corporativos da Yara , integrarão o calendário anual da ACYB, a ser elaborado no início de cada ano, devendo a Diretoria da Yara remeter até final de dezembro , sua programação quanto as reservas de datas para seus eventos corporativos.

5.º – Para efeito de reservas diária para utilização das instalações pelos ASSOCIADOS, e para eventos CORPORATIVOS que não constarem da Agenda Anual, o agendamento deverá ocorrer com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias para qualquer que seja o evento ou festividade, diretamente no site, mediante cadastramento e consulta de disponibilidades, especificamente pelo associado e corporativo pelo representante da Yara.

§ Único – Fica estabelecido que cada associado deverá submeter-se a uma carência de vinte dias para salões de festa, carência de 1 semana para área esportiva, dentro das diretrizes desse regulamento, entre uma reserva e outra futura, a fim de assegurar ampla utilização pela maioria dos associados.

DOS AMBIENTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

6.º – A relação dos materiais que fazem parte do ambiente a ser utilizado será entregue ao associado, ou ao responsável pela organização do evento corporativo, juntamente com a autorização de uso, sendo que ambos deverão assumir total responsabilidade pela manutenção e conservação dos ambientes de utilização e de todos os equipamentos que o guarnecem.

7.º – O associado será pessoalmente responsabilizado por danos aos salões, deterioração do local e perda de algum bem utilitário ou equipamento, tais como: equipamento desportivo (mesa de sinuca, pebolim, outros); equipamento recreacional (sistema de som, TV e outros); objetos utilitários (freezer, cadeiras, mesas e outros utensílios), assim como danos materiais (paredes , pisos , balcões de pia , etc).

§ único.º – **Sendo caracterizado como uma sede campestre/camping/parque, não serão disponibilizado utensílios como espetos, talheres, louças e outros.**

8.º – Caberá ao funcionário responsável pelo ambiente (ACYB), juntamente com o responsável pelo evento

(Sócio/Não Socio), a conferência ao final deste, dos materiais de acordo com a lista de materiais previamente fornecida e eventualmente fornecidos durante o evento de acordo com sua necessidade ou algum outro material que tenha sido disponibilizado.

§ 1.º – O responsável será notificado por escrito, em formulário específico, do material ou equipamento que porventura estiver faltando ou danificado;

§ 2.º – A reposição (sócio/não socio) por bem similar deverá ocorrer no período de no máximo três dias úteis após a notificação, sob pena de ser adquirido diretamente no mercado pela ACYB e dele cobrado em uma só vez e de imediato, por forma amigável ou mesmo contenciosa.

§ 3.º – Havendo recusa por parte do associado ou não, o mesmo será impedido de efetuar futuras reservas até a quitação dos débitos. Dentro do prazo de 3 (três) meses inadimplente a diretoria estudará o caso, podendo executar a desassociação do responsável pelo débito.

§ 4.º – O pagamento poderá ser efetuado na própria associação via cartão de débito/credito e o valor que será cobrado corresponderá ao preço atual de mercado. O material ou equipamento poderá ser adquirido no mercado em lojas ou prestadoras de serviço previamente analisadas pela diretoria.

DA UTILIZAÇÃO DOS AMBIENTES

9.º – A maneira de utilização dos ambientes é individual a cada evento, devendo os usuários preservar e zelar para o bem-estar também dos outros ambientes e utilizações.

§ Único – As reservas para os salões de festas (sócios e não sócios) não asseguram o direito de uso dos campos de futebol, sala de jogos e churrasqueiras, assim como qualquer outro ambiente.

10.º – A utilização dos Campos de Futebol e demais locais, segue regulamentos próprios a serem observados.

11.º – A utilização do Salão de Jogos e cancha de bocha, tem o seu regulamento próprio a ser observado.

12.º – Na acessibilidade com veículo para descarga de materiais e equipamentos ou transporte de pessoas com dificuldades de locomoção e/ou ficar/estacionar próximo a área de utilização , condutor deverá respeitar a velocidade permitida conforme sinalização local, bem como legislação de trânsito vigente, devendo respeitar os locais devidamente identificados para estacionamento.

§ Único – O não cumprimento destas poderá acarretar ao sócio , sua suspensão de utilização das dependências por até sessenta dias , para o não sócio será solicitado sua retirada das instalações da ACYB , ficando ambos registrados em formulário próprio.

13.º – A utilização de música eletrônica ou ao vivo(salão social) é de inteira responsabilidade do organizador (associado e/ou não sócio)que estiver à frente do evento; para isso, este deverá providenciar o pagamento dos direitos autorais que sejam exigidos pelo ECAD, apresentar comprovante junto à Secretaria da ACYB e responder diretamente perante aquele órgão e deverá seguir o regulamento próprio a ser observado.

§ único – Caso ocorra autuação por parte do órgão mencionado, com fixação de multa ou outra exigência, responsável direto pelo evento ou festividade, devendo promover o pagamento.

14.º – A utilização de aparelhos sonoros ou música ao vivo, em quaisquer dos ambientes a ACYB, deve obedecer às posturas municipais, o sossego e tranquilidade dos vizinhos e dos usuários de outras dependências, sob pena de ser interrompida a atividade em prol do cumprimento da legislação vigente e do regulamento ACYB próprio a ser observado e seguido.

15.º – Fica terminantemente vetada a cessão do uso da reserva para terceiros e sua cobrança, mesmo que associados, devendo ser levado ao conhecimento da diretoria da ACYB e responsabilidades serão cobradas.

16.º – Fica proibida a realização de eventos com cobrança de ingressos, por qualquer modalidade de

contrapartida onerosa, realização de rifas, vendas de produtos, bebidas, alimentos ou para a prática de jogos de apostas, ressalvado à ACYB o direito de cobrança eventual de ingressos em seus eventos programados.

17.º – Fica vetado o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos, bem como a prática de jogos de azar, mesmo que acompanhados de seus pais.

18.º – A violação de qualquer uma das regras estabelecidas no presente Regulamento pelo associado, seus dependentes ou convidados, determinará a responsabilização patrimonial e financeira do associado responsável pelo evento, que responderá também administrativamente de acordo com o Estatuto, pelas penalidades ali previstas analisando o enquadramento da ocorrência.

19.º – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e de acordo com o Estatuto.

DO CUSTEIO

20.º – Será acrescido no custo de locação do associado e/ou não associado, independentemente da quantidade de pessoas para o evento, o valor de custeio do serviço de conservação, limpeza do ambiente e manutenção dos salões de festas.

§ 1.º – A partir de novembro de 2020, os valores a serem cobrados para SÓCIO serão de:

- a) Salão do Percolado: **R\$ 300,00**
- b) Churrasqueira de chão: **R\$ 100,00**
- c) Salão Nobre: **R\$ 200,00**
- d) Crioulinhos: **R\$ 50,00**
- e) Quiosques: **R\$ 30,00**
- f) Salão do Lago 01: **R\$ 300,00**
- g) Salão do Lago 02: **R\$ 300,00**
- h) Salão do Lago 03: **R\$ 500,00**
- i) Churrasqueiras Pampeiras: **Gratuito para sócio.**

§ 2.º – A partir de novembro de 2020, os valores a serem cobrados para **NÃO SÓCIO** serão de:

- a) Salão do Percolado: **R\$ 600,00**
- b) Churrasqueira de chão: **R\$ 200,00**
- c) Salão Nobre: **R\$ 400,00**
- d) Crioulinhos: **Exclusivo para Sócios.**
- e) Quiosques: **Exclusivo para Sócios.**
- f) Salão do Lago 01: **R\$ 600,00**
- g) Salão do Lago 02: **R\$ 600,00**
- h) Salão do Lago 03: **R\$ 800,00**
- i) Churrasqueiras Pampeiras: **Exclusivo para Sócios.**

§ 3.º – O associado/locatário deverá efetuar o cancelamento da reserva com antecedência de, no mínimo, 5 dias úteis da data do evento, sendo que haverá o ressarcimento de apenas 50% do valor pago. A ausência dessa

comunicação implicará no impedimento de nova reserva por um período de 60 dias e cobrança do valor total da taxa de custeio que consta neste artigo.

Sede Campestre

Sede Campestre um local para descanso familiar.

Local com 72.000 metros quadrados, a Sede Campestre da ACYB possui uma área de eucaliptos com 8 churrasqueiras de chão, 10 crioulinhos, Cancha de bocha e 01 churrasqueira de chão ao lado do corredor de ipê amarelo e 10 quiosques na entrada junto aos pinheiros, onde suas utilizações são feitas por agendamento via site "acybrg.com". A infraestrutura para esportes conta com quadra poliesportivas, dois campos de sete com grama natural, um campo de sete com grama sintética, um campo de sete de futebol de areia, vôlei de praia, campo de onze, ginásio, uma pista de ciclismo e quadras kids. Contamos com amplo estacionamento, playground para as crianças e ampla área verde. A infraestrutura social conta com 03 salões para 45 pessoas cada, 1 salão para 90 pessoas conjugado e salão nobre para 30 pessoas, pergolado com bancos e ampla área verde com bancos espalhados por toda sede. Além dessas estruturas já mencionadas, possuímos também uma área restrita a ACYB, onde possui cabras, ovelhas, galinhas, patos, marrecos, entre outros animais.

Para suas utilizações, além do cumprimento das regras vigentes, é necessário fazer a reserva e verificar a disponibilidade de data no site da associação " <https://www.acybrg.com/book-online>" na aba de agenda online. Dependendo do local a ser reservado, poderá ser cobrada uma taxa de limpeza independentemente da quantidade de pessoas e o valor deverá ser pago ato da reserva do ambiente.

Dependentes

Poderão ser designados como dependentes aqueles que se enquadrarem nos seguintes casos:

- Cônjuge; ***Deverá possuir união estável reconhecida em cartório.**
- Filho(a), enteado, tutelado e curatelado de até 24 anos;
- Filhos e enteados inválidos;
- Menores sob guarda, tutelados e curatelados.

Não Dependentes

Poderão ser designados como não dependentes todo e qualquer acompanhante que não estiver matriculado como dependente.

A Associação de Colaboradores da Yara Brasil S.A. concede a liberação de utilização dos seus espaços campestre para os acompanhantes mediante ao pagamento de uma taxa de acesso individual no valor especificado abaixo conforme dia da semana:

- Terça-feira a Quinta-feira: **R\$ 15,00**
- Sexta-feira a Domingo: **R\$ 20,00**

Regulamento de uso dos Campos de Futebol

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL

O presente regulamento tem por finalidade normatizar a utilização dos campos de futebol localizados na Sede da Associação dos Colaboradores da Yara Brasil Fertilizantes-ACYB e seu cumprimento é obrigatório.

1.º – Os campos de futebol localizam-se ao fundo da sede, sendo um de onze e cinco de sete, duas de grama natural, duas quadras de areia e uma de grama sintética.

DAS RESERVAS

2.º – As reservas de horários para utilização dos campos de futebol deverão ser realizadas exclusivamente por associados e ou terceiros, no site “ <https://www.acybrg.com/book-online>”

§ 1.º – A reserva será feita acessando o site, na aba de agendamento online, no qual deverá constar o nome completo, o número da matrícula Yara e o documento de identidade de todos jogadores que estarão sob a responsabilidade do sócio que efetivar a reserva.

§ 2.º – O pagamento será efetuado no próprio site da associação e o valor poderá ser debitado ou parcelado conforme regulamento do “PagSeguro”, utilizando uma ampla gama de cartões de débito e crédito.

§ 3.º – O controle de acesso aos usuários será efetuado pelo colaborador da ACYB, mediante a apresentação do crachá de identificação de associado e cédula de identidade civil do não associado na portaria.

§ 4.º – As reservas dos campos de futebol não asseguram o direito de uso dos salões de festas, das churrasqueiras, sala de jogos e/ou cancha de bocha.

3.º – O agendamento segue o regulamento geral para a utilização das dependências da associação, ou seja, deverá ocorrer com antecedência máxima de seis dias, diretamente no site “ <https://www.acybrg.com/book-online>”

§ 1.º – A ACYB manterá os registros de reservas em controle próprio e a concessão dependerá de ser sócio e/ou locatário.

§ 2.º – Cada associado deverá submeter-se a uma carência de sete dias entre uma reserva e outra, a fim de assegurar ampla utilização pela maioria dos associados.

DA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

4.º – A utilização dos campos não será de uso exclusivo dos colaboradores “associados”, mas também poderá ser utilizada por não sócios/terceiros, devidamente agendados no site, identificados através da cédula de identidade civil do não associado, com a presença obrigatória do responsável pela reserva. Somente terá acesso as dependências da associação aqueles que forem especificados no momento do agendamento via site.

§ 1.º – A utilização dos campos é isenta da cobrança de custeio de manutenção, a menos que haja danos materiais, quando todos os jogadores forem sócios.

§ 2.º – O uso se destina, ainda, a datas comemorativas e a eventos corporativos da Yara. Os agendamentos que por ventura estejam marcados para essas datas serão reagendados conforme agenda disponível.

§ 3.º – O valor a ser pago dependerá da porcentagem de colaboradores que iram utilizar o campo, sendo que se for utilizada 100% por colaborador “associado” será isento o pagamento.

§ 4.º – O valor a ser pago dependerá da porcentagem de colaboradores que iram utilizar o campo, sendo que se for utilizada por 50-99% por colaborador “associado” será realizado o pagamento parcial, correspondente a metade do valor a ser cobrado. Caracterizando um time “**Misto**”.

§ 6.º – O valor a ser pago dependerá da porcentagem de colaboradores que iram utilizar o campo, sendo que se for utilizada parcialmente por não sócios, ou seja, de 0-49% de colaboradores “associados” será realizado o pagamento integral do valor cobrado.

§ 7.º – A partir de novembro de 2020, os valores a serem cobrados para time **MISTO** serão de:

- a) Campo de Futebol Grama Natural 11': **R\$ 125,00**

- b) Campo de Futebol Grama Natural 7': **R\$ 60,00**
- c) Campo de Futebol Grama Artificial 7': **R\$ 100,00**
- d) Campo de Futebol de Areia 7': **R\$ 60,00**

§ 8.º – A partir de novembro de 2020, os valores a serem cobrados para **NÃO SÓCIO** serão de:

- a) Campo de Futebol Grama Natural 11': **R\$ 250,00**
- b) Campo de Futebol Grama Natural 7': **R\$ 120,00**
- c) Campo de Futebol Grama Artificial 7': **R\$ 200,00**
- d) Campo de Futebol de Areia 7': **R\$ 120,00**

5.º – A utilização dos campos é de responsabilidade do associado que efetuou a reserva e/ou do locatário que aceitou o termo de responsabilidade disponível no momento do agendamento. Não é permitido consumo de bebidas e/ou comestíveis dentro dos campos, ficando responsável pelo uso das instalações bem como por quaisquer danos ou infrações cometidas.

§ 1.º – O responsável será notificado por escrito, em formulário específico, do material ou equipamento que porventura estiver faltando ou danificado;

§ 2.º – A reposição (sócio/não socio) por bem similar deverá ocorrer no período de no máximo três dias úteis após a notificação, sob pena de ser adquirido diretamente no mercado pela ACYB e dele cobrado em uma só vez e de imediato, por forma amigável ou mesmo contenciosa.

§ 3.º – Havendo recusa por parte do associado ou não, o mesmo será impedido de efetuar futuras reservas até a quitação dos débitos. Dentro do prazo de 3 (três) meses inadimplente a diretoria estudará o caso, podendo executar a desassociação do responsável pelo débito.

§ 4.º – O pagamento poderá ser efetuado na própria associação via cartão de débito/credito e o valor que será cobrado corresponderá ao preço atual de mercado. O material ou equipamento poderá ser adquirido no mercado em lojas ou prestadoras de serviço previamente analisadas pela diretoria.

6.º – O período máximo de utilização dos campos corresponderá a uma hora para cada reserva, podendo ser efetuado o agendamento máximo de duas reservas, contemplando um período de duas horas corridas.

7.º – Nas reservas para o período da noite os refletores só poderão ser acesos dez minutos antes de começar a partida.

8.º – A Sede Campestre permanecerá fechada em todas as segundas-feiras, portanto não será disponibilizada a ocupação de nenhum dos espaços, pois neste dia será feita as manutenções necessárias.

9.º – Os campos poderão ser agendados de terça a sexta-feira, das 14 às 22 horas. Em finais de semana e feriados o horário de agendamento será das 9 às 22 horas, com ressalva a dias e horários previamente concedidos para eventos da Yara e/ou ACYB.

10.º – É proibido o uso de chuteira de trava alta ou de metal, a fim de minimizar danos ao gramado.

11.º – É proibido o consumo de bebidas e alimentos nos campos, gerando ou não situações que causem riscos para demais usuários.

12.º – É proibido o trânsito de animais, bicicletas e outros equipamentos nos campos.

13.º – Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Diretoria da Associação de Colaboradores da Yara Brasil Fertilizantes S.A.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.º) Os campos de futebol poderão ser interditados para manutenção em qualquer dia ou horário ou ainda reservadas para uso a critério do Departamento de Esportes e/ou solicitações da Yara.
- 2.º) A associação não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados nos campos, sendo de restrita obrigação dos usuários a sua vigilância e uso adequado.
- 3.º) É obrigatório o uso pelos jogadores de calçados próprios, não devendo utilizar chuteiras com agarradeiras de metal.
- 4.º) É proibido o consumo de bebidas e alimentos nos campos, gerando ou não situações que causem riscos para demais usuários.
- 5.º) O presente Regulamento tem o objetivo de propiciar aos associados a utilização da melhor forma os equipamentos para a prática de esporte e possibilitar mantê-los em um bom estado de conservação para o uso de todos, sempre preservando o interesse do maior número de usuários e mais ampla utilização. Aos casos omissos, deverá ser consultado primeiramente a Diretoria da ACYB.
- 6.º) Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho Fiscal, Diretoria de Esportes, Diretoria de Patrimônio e Diretoria Executiva da ACYB.

Regulamento Uso da Cancha de Bocha da Sede Campestre

DO USO DA CANCHA DE BOCHA

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer normas para utilização da Cancha de Bocha, sendo de obrigatória aplicação para todos os usuários e seus dependentes e convidados/locatários, conforme passa a dispor:

DAS RESERVAS

- 1.º – As reservas de horários para utilização da Cancha de Bocha obrigatoriamente deverão ser realizadas exclusivamente por associado, no site da associação " <https://www.acybrg.com/bookings-checkout/arena-de-bocha/book>", onde este deverá colocar no campo de mensagem o nome dos associados. Sendo que o controle de acesso aos usuários será efetuado pelo colaborador da ACYB mediante a apresentação do crachá na portaria.
- 2.º – O agendamento das reservas ocorrerá em Controle próprio e a concessão dependerá de análise quanto a histórico de eventos/irregularidades ocorridas anteriormente na associação. A reserva da cancha de bocha não é atrelada a utilização de churrasqueiras e demais dependências da ACYB.
- 3.º – O período máximo de utilização da Cancha de Bocha por reserva corresponderá a 60(sessenta) minutos.
 - § 1º – Na ordem de deferimento das reservas será sempre preferenciada aos jogos de Duplas ou Trios, aos pedidos de apenas 02 pessoas; ou seja, havendo 4 ou 6 associados na ordem de reservas, a Cancha de Bocha será reservada para momento posterior a tais reservas.
 - § 2º – A Cancha de Bocha somente poderá ser ocupada por tempo maior ao estipulado, quando não houver reserva realizada por outros associados, e até o horário de ocupação dos mesmos, com tempo suficiente para recomposição da mesma.
 - § 3º – Haverá uma tolerância de 15 minutos para início do uso da reserva, após este período poderá ser disponibilizada para a reserva subsequente da Cancha de Bocha, sendo que o período de utilização será observado para o término.
 - § 4º – **Não será permitida a utilização da Cancha de Bocha por não-associados.**
 - § 5º – É proibido o consumo de bebidas e alimentos, dentro da cancha de bocha.

§ 6º - Caso o associado desejar utilizar a churrasqueira de chão junto com a cancha de bocha, deverá efetuar a reserva individualmente no site da associação, ficando de responsabilidade do associado, analisar e identificar datas e horários que ambas se apresentam disponíveis simultaneamente.

DA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

4.º – Cada associado tem direito de reservar apenas um horário a cada período de dois dias, e a sua participação e presença é obrigatória. Dentro deste período de carência, caso haja vagas não utilizadas por outros associados, poderá ser deferida reserva a este.

5.º – Cada associado será responsável em manter organizado e em condições regulares de uso o ambiente. Deverão ser tomadas providências pelo próprio associado para manter este local organizado, mantendo o local totalmente desobstruído, livre para o uso seguinte imediatamente após a desocupação.

6.º – A utilização da Cancha de Bocha é de ocupação obrigatória pelo associado, poderá ser locada, salvo com o consentimento da diretoria, mas em ambos os casos o ocupante/reservista é o responsável pelo uso das instalações e responderá por indenização de quaisquer danos ou por infrações cometidas pelos ocupantes que se encontrem sob sua responsabilidade.

7.º – Em todas as segundas-feiras a ACYB estará fechada para as devidas manutenções, portando não será disponibilizada a ocupação da cancha de bocha.

8.º – A Cancha de Bocha poderão ser agendadas das 9h às 22h de terça a sexta-feira. Em finais de semana e feriados o horário de funcionamento será das 9h às 20h, com ressalva aos dias e horários previamente reservados pela Yara Brasil.

9.º – A utilização da Cancha de Bocha terá preferência a uso coletivo em datas comemorativas e eventos Corporativos da Yara, ficando automaticamente canceladas as reservas que porventura forem registradas sem observar esta disposição, sendo assim, elas serão reagendadas conforme disponibilidade.

10.º – É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas e ainda alimentos no interior da Cancha de Bocha.

O consumo de bebidas e alimentos no entorno da Cancha de Bocha, e área coberta será permitido, dentro dos limites da prudência e convívio harmonioso entre os usuários, devendo cessar imediatamente no momento de ocorrência de inconveniência no convívio dos demais usuários e perturbações à vizinhança, será de responsabilidade do reservista efetuar o recolhimento de qualquer lixo gerado durante seu período de reserva, devendo passar para o próximo usuário o local devidamente limpo.

11.º – É proibido o trânsito de animais, bicicletas, veículos e outros, pessoas não credenciadas e menores de 12 (doze) anos, fora das áreas destinadas para as devidas finalidades.

A(s) criança(s) maiores de 12 anos para terem ingresso na Cancha de Bocha deverá(ão) estar acompanhada(s) de seus pais ou responsável legal.

12.º – A utilização da Cancha de Bocha se destina exclusivamente, para a prática de modalidades relativas ao fim a que se destina, sendo vedada a prática de outras atividades diversas.

13.º – Para acessar o interior da cancha de bocha, os usuários devem estar utilizando calçados de solado liso.

DAS REGRAS PARA O JOGO

14.º – O jogo de bochas poderá ser praticado em três modalidades, a saber:

- a) Individual (ou simples): mediante uso de quatro bolas por atleta e disputa de doze pontos por partida;
- b) Duplas: mediante uso de duas bolas por cada atleta e disputa em doze pontos por partida;
- c) Trios: mediante uso de duas bolas por cada atleta e disputa de quinze pontos por partida.

15.º – As regras gerais para a prática do jogo competitivo aplicáveis para o Jogo de Bocha são as constantes do regulamento da modalidade praticado pela Confederação Brasileira de Bocha e Bolão, cujo exemplar integra o presente regulamento como Anexo;

Aos associados que praticarem o jogo apenas com fim de recreação e não competitivo, fica assegurado a prática do esporte em seu período de uso da Cancha sem a rigorosa observância do regramento oficial

normatizado pela Confederação; no entanto obrigam-se a praticarem o esporte com toda a segurança própria e dos equipamentos e da Cancha, sem causar desgaste anormal ou danos aos mesmos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1.º – A Canchas de Bocha poderá ser interditada para manutenção em qualquer dia ou horário ou ainda reservadas para uso a critério do Departamento de Esportes e/ou solicitações da Yara.

2.º – A associação não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados na quadra, sendo de restrita obrigação dos usuários a sua vigilância e uso adequado.

3.º – É obrigatório o uso pelos jogadores de calçados ou sapatilhas tipo tênis, sem salto e com sola lisa (não utilizar botinas).

4.º – O presente Regulamento tem o objetivo de propiciar aos associados a utilização da melhor forma os equipamentos para a prática do Jogo de Bocha e possibilitar mantê-los em um bom estado de conservação para o uso de todos, sempre preservando o interesse do maior número de usuários e mais ampla utilização.

§ único.º – Aos casos omissos, deverá ser consultado primeiramente a Diretoria da ACYB.

5.º – Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho Fiscal, Diretoria de Esportes, Diretoria de Patrimônio e Diretoria Executiva da ACYB.

Regulamento Uso Da Churrasqueira Fogo De Chão

DO USO DA CHURRASQUEIRA FOGO DE CHÃO

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer normas para utilização da Churrasqueira Fogo de Chão, sendo de obrigatória aplicação para todos os usuários e seus dependentes e convidados/locatários, conforme passa a dispor:

1.º – A churrasqueira de fogo chão que se encontra ao lado da cancha de bocha.

DAS RESERVAS

2.º – Somente poderá ser utilizada pelo associado/locatário que especificamente efetuar sua reserva via site “<https://www.acybrg.com/bookings-checkout/churrasqueira-de-ch%C3%A3o>”, com o suprimento do custo correspondente a limpeza da mesma.

§ 1.º – O valor correspondente à limpeza obrigatória da Churrasqueira será pago no momento do agendamento via “PagSeguro”. Caso ocorra danos ao patrimônio da associação, o responsável pela reserva irá ter de assinar um termo de compromisso, onde ficará ali acordado a forma com que irá ressarcir o prejuízo causado.

§ 2.º – **Sendo caracterizado como uma sede campestre/camping/parque, não serão disponibilizados utensílios como espetos, talheres, louças e outros.**

§ 3.º - Caso o associado desejar utilizar a churrasqueira de chão junto com a cancha de bocha, deverá efetuar a reserva individualmente no site da associação, ficando de responsabilidade do associado, analisar e identificar datas e horários que ambas se apresentam disponíveis simultaneamente.

DA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

3.º – A utilização da churrasqueira de chão dá o direito ao uso da sala de jogos, **somente disponível para associados. Cláusula que não é estendida a locatários/não sócios.**

§ 1.º – A concessão desse direito se dá durante o período de utilização da dependência reservada, sendo pago um valor adicional caso ultrapasse o limite da tolerância.

§ 2.º – Haverá uma tolerância de 10(dez) minutos ao termino de sua reserva para desocupar a sala de jogos, após este período poderá ser cobrada uma taxa de utilização e limpeza do local, com intuito de

maximizar a utilização do mesmo.

§ 3.º – As diretrizes e normas para utilização da sala de jogos estão dispostas nesse regulamento. **Titulado como “Regulamento Uso da Sala de Jogos”** e sua aplicação é obrigatória.

4.º – Na área campestre localizada nos fundos da associação possui um vestiário próprio para o uso dos ocupantes das infraestruturas disponíveis ali.

§ 1.º – Devendo ser de responsabilidade do associado/locatário conservar a instalação e manter a higiene do local, colocando os resíduos ali gerados em seus devidos locais de descarte.

§ 2.º – As pias ali disponibilizadas são para a higiene das mãos, sendo vetado a utilização das mesmas para limpar utensílios de cozinha, bem como talheres, pratos e até mesmo utensílios utilizados no preparo das refeições como espetos, grelhas e outros.

§ 3.º – Qualquer dano causado será averiguado e a responsabilidade pelo dano será do titular da reserva, assim como manter todos informados dos regulamentos e normas de utilização visando a harmonia e bom convívio entre as instalações, pois se trata de um ambiente compartilhado e não é exclusivo de um reservista específico. Com exceção da churrasqueira de fogo de chão que possui pia individuais que deverão seguir a **cláusula § 2.º aqui estabelecida**.

5.º – Fica vetado bater o sal da carne em cima das pias ou das mesas, sendo assim o mesmo deverá ser feito de forma com que se mantenha a limpeza do local, assim mantendo a higiene.

§ único.º – Será cobrado uma taxa de limpeza e manutenção dos ambientes no ato da reserva, porem isso não significa que está livre para ser danificado ou sujo. Dessa forma, manter a higiene e o cuidado ainda é obrigatório.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1.º – A churrasqueira de fogo de chão poderá ser interditada para manutenção em qualquer dia ou horário ou ainda reservadas para solicitações da Yara Brasil Fertilizantes.

2.º – A associação não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados nas dependências da associação, sendo de restrita obrigação dos usuários a sua vigilância e uso adequado.

3.º – O presente Regulamento tem o objetivo de propiciar aos associados uma área de lazer e possibilitar mantê-los em um bom estado de conservação para o uso de todos, sempre preservando o interesse do maior número de usuários e mais ampla utilização.

§ único.º – Aos casos omissos, deverá ser consultado primeiramente a Diretoria da ACYB.

4.º – Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho Fiscal, Diretoria de Esportes, Diretoria de Patrimônio e Diretoria Executiva da ACYB.

Regulamento Uso da Sala de Jogos

DO USO DA SALA DE JOGOS

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer normas para utilização da Sala de jogos, sendo de obrigatória aplicação para todos os usuários e seus dependentes, conforme passa a dispor:

DAS RESERVAS

1.º – A utilização da Sala de Jogos não irá depender de reservas, ficando assim disponível somente para os associados da ACYB e seus dependentes.

DA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

2.º – Quando houver ampla demanda pela utilização da dependência, sendo sinuca, mesas de carteadado, entre outros, deverá ser feito de livre espontânea vontade o rodizio dos espaços visando a melhor utilização da sala de jogos.

3.º – A utilização da sala de jogos ocorrerá em Controle próprio e a concessão dependerá de análise quanto a histórico de eventos/irregularidades ocorridas anteriormente na associação. A reserva das demais dependências da ACYB não é atrelada a utilização da sala de jogos, sendo assim, a sua utilização não é exclusiva de um evento ou colaborador/associado. Exceto para eventos de responsabilidade da Yara Brasil Fertilizantes.

4.º – O período máximo de utilização da sala de jogos é livre, porem sempre que houver demanda pelo mesmo esporte, deverá ocorrer o rodizio, podendo ser decidido em partidas ou estipulado tempo de utilização sendo de um acordo pessoal com os demais associados. Podendo ocorrer a cada 10,15 ou 20 minutos, por exemplo.

§ 1º – Na ordem de deferimento das utilizações se dará sempre preferenciada aos jogos de Duplas ou Trios, aos pedidos de apenas 02 pessoas; ou seja, havendo 4 ou 6 associados na ordem de utilização, os esportes ali praticados darão preferência ao maior número de pessoas. Visando dar maior flexibilidade e melhor utilização do espaço por todos.

§ 2º – A Sala de Jogos somente poderá ser ocupada pelos associados da ACYB que estiverem usufruindo da reserva dos Criolinhos, churrasqueiras de chão, quiosques, não se estendendo a salões de eventos, por exemplo. Exceto para eventos de responsabilidade da Yara Brasil Fertilizantes.

§ 3º – Haverá uma tolerância de 10(dez) minutos ao termino de sua reserva, após este período poderá ser cobrada uma taxa de utilização e limpeza do local, com intuito de maximizar a utilização da sala de jogos.

§ 4º – **Não será permitida a utilização da Sala de Jogos por não-associados/locatário, mesmo que esteja usufruindo de outra dependência da ACYB.**

§ 5º – É proibido o consumo de bebidas e alimentos dentro da Sala de Jogos, com intuito de minimizar quaisquer danos ou prejuízos ali causados.

§ 6º - Caso o associado desejar utilizar a churrasqueira de chão ou a cancha de bocha junto com a sala de jogos, deverá utilizar em um concesso e harmonia com os demais associados que estiverem utilizando a sala, ficando de responsabilidade do associado, qualquer dano ou desentendimento que venham a danificar a instalação ou o convívio harmonioso do espaço. Sua reserva para churrasqueira de chão ou cancha de bocha deverá ocorrer no site "<https://www.acybrg.com/book-online>".

5.º – Cada associado tem direito de utilizar e usufruir da sala de jogos de forma ampla, podendo jogar qualquer esporte ali realizado, podendo também utilizar em consenso com demais associados.

6.º – Cada associado será responsável em manter organizado e em condições regulares de uso o ambiente. Deverão ser tomadas providencias pelo próprio associado para manter este local organizado, mantendo o local totalmente desobstruído, livre para o uso seguinte imediatamente após a desocupação.

7.º – A utilização da Sala de Jogos é de ocupação livre pelo associado que tenha reservado algum dos espaços citados acima, sendo-o responsável pelo uso das instalações e responderá por indenização de quaisquer danos ou por infrações cometidas pelos ocupantes que se encontrem sob sua responsabilidade.

7.º – Em todas as segundas-feiras a ACYB estará fechada para as devidas manutenções, portando não será disponibilizada a ocupação da sala de jogos.

8.º – A Sala de Jogos poderá ser utilizada das 9h às 22h de terça a sexta-feira. Em finais de semana e feriados o horário de funcionamento será das 9h às 20h, com ressalva aos dias e horários previamente reservados pela Yara Brasil.

9.º – A utilização da Sala de Jogos terá preferência a uso coletivo em datas comemorativas e eventos Corporativos da Yara Brasil Fertilizantes.

10.º – É proibido o consumo de bebidas alcóolicas e não-alcóolicas e ainda alimentos no interior da Sala de Jogos.

§ único – O consumo de bebidas e alimentos no entorno da Sala de Jogos, na área coberta será permitido, dentro dos limites da prudência e convívio harmonioso entre os usuários, devendo cessar imediatamente no momento de ocorrência de inconveniência no convívio dos demais usuários e perturbações à vizinhança, será de responsabilidade do associado efetuar o recolhimento de qualquer lixo gerado durante seu período de utilização, devendo passar para o próximo usuário o local devidamente limpo.

11.º – É proibido o trânsito de animais, bicicletas, veículos e outros, pessoas não credenciadas e menores de 12 (doze) anos, fora das áreas destinadas para as devidas finalidades.

§ único – A(s) criança(s) maiores de 12 anos para terem ingresso na Sala de Jogos deverá(ão) estar acompanhada(s) de seus pais ou responsável legal.

12.º – A utilização da Sala de Jogos se destina exclusivamente, para a prática de modalidades relativas ao fim a que se destina, sendo vedada a prática de outras atividades diversas. Jogos de azar, apostas, entre outras atividades com fins lucrativos.

13.º – Para acessar o interior da Sala de jogos, os usuários devem estar utilizando calçados de solado liso, ou certificar-se que não esteja com os calçados sujos, visando o convívio harmonioso e limpeza do espaço utilizado.

QUAIS OS ESPORTES DISPONIVEIS:

- Sinuca
- Mesa para Carteadado
- Pebolim
- Ping-Pong

DISPOSIÇÕES FINAIS

1.º – A Sala de Jogos poderá ser interditada para manutenção em qualquer dia ou horário ou ainda reservadas para uso a critério do Departamento de Esportes e/ou solicitações da Yara.

2.º – A associação não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados na quadra, sendo de restrita obrigação dos usuários a sua vigilância e uso adequado.

3.º – É obrigatório o uso pelos associados de calçados ou sapatilhas tipo tênis, ou certificar-se que não esteja com os calçados sujos, visando o convívio harmonioso e limpeza do espaço utilizado.

4.º – O presente Regulamento tem o objetivo de propiciar aos associados a utilização da melhor forma os equipamentos para a prática dos esportes ali presentes e possibilitar mantê-los em um bom estado de

conservação para o uso de todos, sempre preservando o interesse do maior número de usuários e mais ampla utilização.

§ único – Aos casos omissos, deverá ser consultado primeiramente a Diretoria da ACYB.

5.º – Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho Fiscal, Diretoria de Esportes, Diretoria de Patrimônio e Diretoria Executiva da ACYB.

Regulamento Uso Dos Quiosques e Churrasqueiras Externas

DO USO DOS QUIOSQUES E CHURRASQUEIRAS EXTERNAS

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer normas para utilização dos Quiosques e Churrasqueiras Externas, sendo de obrigatória aplicação para todos os usuários e seus dependentes, conforme passa a dispor:

1.º – Os quiosques e as churrasqueiras externas que se encontra na área campestre localizada na entrada da associação,

DAS RESERVAS

2.º – As reservas de horários para utilização dos quiosques e das churrasqueiras externas deverão ser realizadas exclusivamente por associados e ou terceiros, no site “ <https://www.acybrg.com/book-online>”

§ 1.º – O valor correspondente à limpeza obrigatória dos quiosques e das churrasqueiras externas será pago no momento do agendamento via “PagSeguro”. Caso ocorra danos ao patrimônio da associação, o responsável pela reserva irá ter de assinar um termo de compromisso, onde ficará ali acordado a forma com que irá ressarcir o prejuízo causado.

§ 2.º – **Sendo caracterizado como uma sede campestre/camping/parque, não serão disponibilizados utensílios como espetos, talheres, louças e outros. Exceto na utilização dos quiosques, que será disponibilizado uma grelha. A qual deverá ser entregue ao colaborador limpa e desengordurada e deverá ser devolvida nas mesmas condições em que foi fornecida.**

DA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

3.º – A utilização dos quiosques e das churrasqueiras externas dão o direito ao uso da sala de jogos, **somente disponível para associados. Cláusula que não é estendida a locatários/não sócios.**

§ 1.º – A concessão desse direito se dá durante o período de utilização da dependência reservada, sendo pago um valor adicional caso ultrapasse o limite da tolerância.

§ 2.º – Haverá uma tolerância de 10(dez) minutos ao termino de sua reserva para desocupar a sala de jogos, após este período poderá ser cobrada uma taxa de utilização e limpeza do local, com intuito de maximizar a utilização do mesmo.

§ 3.º – As diretrizes e normas para utilização da sala de jogos estão dispostas nesse regulamento. **Titulado como “Regulamento Uso da Sala de Jogos”** e sua aplicação é obrigatória.

4.º – Na área campestre localizada na frente da associação possui WC próprio para o uso dos ocupantes dos quiosques e das churrasqueiras externas, assim como pias e centrais de atendimento.

§ 1.º – Devendo ser de responsabilidade do associado/locatário conservar a instalação e manter a higiene do local, colocando os resíduos ali gerados em seus devidos locais de descarte.

§ 2.º – As pias ali disponibilizadas são para a higiene das mãos, sendo vetado a utilização das mesmas para limpar utensílios de cozinha, bem como talheres, pratos e até mesmo utensílios utilizados no preparo das refeições como espetos, grelhas e outros.

§ 3.º – Qualquer dano causado será averiguado e a responsabilidade pelo dano será do titular da reserva, assim como manter todos informados dos regulamentos e normas de utilização visando a harmonia e bom convívio entre as instalações, pois se trata de um ambiente compartilhado e não é exclusivo de um reservista específico. Com exceção dos quiosques que possuem pias individuais que deverão seguir a **cláusula § 2.º aqui estabelecida.**

5.º – Fica vetado bater o sal da carne em cima das pias ou das mesas, sendo assim o mesmo deverá ser feito de forma com que se mantenha a limpeza do local, assim mantendo a higiene.

§ único.º – Será cobrado uma taxa de limpeza e manutenção dos ambientes no ato da reserva, porem isso não significa que está livre para ser danificado ou sujo. Dessa forma, manter a higiene e o cuidado ainda é obrigatório.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1.º – Os quiosques e as churrasqueiras externas poderão ser interditados para manutenção em qualquer dia ou horário ou ainda reservadas para solicitações da Yara Brasil Fertilizantes.

2.º – A associação não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados na associação, sendo de restrita obrigação dos usuários a sua vigilância e uso adequado.

3.º – O presente Regulamento tem o objetivo de propiciar aos associados uma área de lazer e possibilitar mantê-los em um bom estado de conservação para o uso de todos, sempre preservando o interesse do maior número de usuários e mais ampla utilização.

§ único.º – Aos casos omissos, deverá ser consultado primeiramente a Diretoria da ACYB.

4.º – Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho Fiscal, Diretoria de Esportes, Diretoria de Patrimônio e Diretoria Executiva da ACYB.

Regulamento Uso Quadras vôlei

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA QUADRA DE VÔLEI

O presente regulamento tem por finalidade normatizar a utilização da quadra de vôlei localizados na Sede da Associação dos Colaboradores da Yara Brasil Fertilizantes-ACYB e seu cumprimento é obrigatório.

1.º – A quadra de vôlei localiza-se ao fundo da sede.

DAS RESERVAS

2.º – As reservas de horários para utilização da quadra de vôlei deverá ser realizada exclusivamente por associados e ou terceiros, no site “ <https://www.acybrg.com/book-online>”

§ 1.º – A reserva será feita acessando o site, na aba de agendamento online, no qual deverá constar o nome completo, o número da matrícula Yara e o documento de identidade de todos jogadores que estarão sob a responsabilidade do sócio que efetivar a reserva.

§ 2.º – O pagamento será efetuado no próprio site da associação e o valor poderá ser debitado ou parcelado conforme regulamento do “PagSeguro”, utilizando uma ampla gama de cartões de debito e crédito.

§ 3.º – O controle de acesso aos usuários será efetuado pelo colaborador da ACYB, mediante a apresentação do crachá de identificação de associado e cédula de identidade civil do não associado na portaria.

§ 4.º – A reserva da quadra de vôlei não assegura o direito de uso dos salões de festas, das churrasqueiras, sala de jogos e/ou cancha de bocha.

3.º – O agendamento segue o regulamento geral para a utilização das dependências da associação, ou seja, deverá ocorrer com antecedência máxima de seis dias, diretamente no site “ <https://www.acybrg.com/book-online>”

§ 1.º – A ACYB manterá os registros de reservas em controle próprio e a concessão dependerá de ser sócio e/ou locatário.

§ 2.º – Cada associado deverá submeter-se a uma carência de sete dias entre uma reserva e outra, a fim de assegurar ampla utilização pela maioria dos associados.

DA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

4.º – A utilização da quadra de vôlei não será de uso exclusivo dos colaboradores “associados”, mas também poderá ser utilizada por não sócios/terceiros, devidamente agendados no site, identificados através da cédula de identidade civil do não associado, com a presença obrigatória do responsável pela reserva. Somente terá acesso as dependências da associação aqueles que forem especificados no momento do agendamento via site.

§ 1.º – A utilização da quadra de vôlei é isenta da cobrança de custeio de manutenção, a menos que haja danos materiais, quando todos os jogadores forem sócios.

§ 2.º – O uso se destina, ainda, a datas comemorativas e a eventos corporativos da Yara. Os agendamentos que por ventura estejam marcados para essas datas serão reagendados conforme agenda disponível.

§ 3.º – O valor a ser pago dependerá da porcentagem de colaboradores que iram utilizar a quadra de vôlei, sendo que se for utilizada 100% por colaborador “associado” será isento o pagamento.

§ 4.º – O valor a ser pago dependerá da porcentagem de colaboradores que iram utilizar a quadra de vôlei, sendo que se for utilizada por 50-99% por colaborador “associado” será realizado o pagamento parcial, correspondente a metade do valor a ser cobrado. Caracterizando um time “**Misto**”.

§ 6.º – O valor a ser pago dependerá da porcentagem de colaboradores que iram utilizar a quadra de vôlei, sendo que se for utilizada parcialmente por não sócios, ou seja, de 0-49% de colaboradores “associados” será realizado o pagamento integral do valor cobrado.

§ 7.º – A partir de novembro de 2020, os valores a serem cobrados para time **MISTO** serão de: **R\$ 40,00**

§ 8.º – A partir de novembro de 2020, os valores a serem cobrados para **NÃO SÓCIO** serão de: **R\$ 80,00**

5.º – A utilização da quadra de vôlei é de responsabilidade do associado que efetuou a reserva e/ou do locatário que aceitou o termo de responsabilidade disponível no momento do agendamento. Não é permitido consumo de bebidas e/ou comestíveis dentro da quadra, ficando responsável pelo uso das instalações bem como por quaisquer danos ou infrações cometidas.

§ 1.º – O responsável será notificado por escrito, em formulário específico, do material ou equipamento que porventura estiver faltando ou danificado;

§ 2.º – A reposição (sócio/não socio) por bem similar deverá ocorrer no período de no máximo três dias úteis após a notificação, sob pena de ser adquirido diretamente no mercado pela ACYB e dele cobrado em uma só vez e de imediato, por forma amigável ou mesmo contenciosa.

§ 3.º – Havendo recusa por parte do associado ou não, o mesmo será impedido de efetuar futuras reservas até a quitação dos débitos. Dentro do prazo de 3 (três) meses inadimplente a diretoria estudará o caso, podendo executar a desassociação do responsável pelo débito.

§ 4.º – O pagamento poderá ser efetuado na própria associação via cartão de débito/credito e o valor que será cobrado corresponderá ao preço atual de mercado. O material ou equipamento poderá ser adquirido no mercado em lojas ou prestadoras de serviço previamente analisadas pela diretoria.

6.º – O período máximo de utilização da quadra de vôlei corresponderá a uma hora para cada reserva, podendo ser efetuado o agendamento máximo de duas reservas, contemplando um período de duas horas corridas.

7.º – Nas reservas para o período da noite os refletores só poderão ser acesos dez minutos antes de começar a partida.

8.º – A Sede Campestre permanecerá fechada em todas as segundas-feiras, portanto não será disponibilizada a ocupação de nenhum dos espaços, pois neste dia será feita as manutenções necessárias.

9.º – A quadra de vôlei poderá ser agendada de terça a sexta-feira, das 14 às 22 horas. Em finais de semana e feriados o horário de agendamento será das 9 às 22 horas, com ressalva a dias e horários previamente concedidos para eventos da Yara e/ou ACYB.

10.º – É proibido o uso de chuteira de trava alta ou de metal, a fim de minimizar danos físicos.

11.º – É proibido o consumo de bebidas e alimentos na quadra de vôlei, gerando ou não situações que causem riscos para demais usuários.

12.º – É proibido o trânsito de animais, bicicletas e outros equipamentos nos campos.

13.º – Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Diretoria da Associação de Colaboradores da Yara Brasil Fertilizantes S.A.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1.º) A quadra de vôlei poderá ser interditada para manutenção em qualquer dia ou horário ou ainda reservadas para uso a critério do Departamento de Esportes e/ou solicitações da Yara.

2.º) A associação não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados nas dependências da associação, sendo de restrita obrigação dos usuários a sua vigilância e uso adequado.

3.º) É obrigatório o uso pelos jogadores de calçados próprios, não devendo utilizar chuteiras com agarradeiras de metal.

4.º) É proibido o consumo de bebidas e alimentos na quadra de vôlei, gerando ou não situações que causem riscos para demais usuários.

5.º) O presente Regulamento tem o objetivo de propiciar aos associados a utilização da melhor forma os equipamentos para a prática de esporte e possibilitar mantê-los em um bom estado de conservação para o uso de todos, sempre preservando o interesse do maior número de usuários e mais ampla utilização. Aos casos omissos, deverá ser consultado primeiramente a Diretoria da ACYB.

6.º) Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho Fiscal, Diretoria de Esportes, Diretoria de Patrimônio e Diretoria Executiva da ACYB.

Usufria deste espaço e desfrute de momentos agradáveis com sua família e seus amigos!

